



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Paula Luz Parente

Oficial Registradora

CERTIDÃO
INTEIRO TEOR
(art. 19, §11, Lei 6.015/1973)

CERTIFICO, por requerimento da parte interessada, conforme disposto no art. 19, parágrafo onze, da Lei 6.015/1973, que depois de proceder a competente busca nos livros de Registro de Imóveis existentes neste Cartório, a meu cargo, consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s): **Registro Geral de Imóveis. Livro 2. Matrícula: 20.903. Data: 17/10/2013. Imóvel: TERRENO URBANO, Lote nº 13, da Quadra B, do Loteamento Viana e Moura Brahma, Bairro José Maria Dourado, nesta Cidade; medindo: 8,40m de FRENTE e FUNDOS por 19,00m de comprimento; confrontando-se: FRENTE, com a Rua Projetada 03; LADO DIREITO, com o Lote 12; LADO ESQUERDO, com o Lote 14 e FUNDOS com o terreno A.**

Proprietário: VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 02.737.577/0001-06.

Registro anterior: R.1 - 17.551, às fls. 256 do Livro 2-K1, neste Registro Imobiliário.

Inscrição Municipal:

- Sequencial:

AV.1 - 20.903. Protocolo nº 51.982. CONSTRUÇÃO. Nos termos do requerimento feito ao proprietário acima qualificado, para constar a construção de uma **CASA**, para residência, de alvenaria e coberta com telhas, nº 26, **contendo:** sala de estar, cozinha, dois quartos, 01 BWC e terraço; com **área construída de 50,00m²**. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 17 de outubro de 2013. O Oficial Subst. José de Barros Junior.

R.2 - 20.903. Protocolo nº 52.538. COMPRA E VENDA. Nos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, mútuo com Alienação Fiduciária, datado de 28-11-2013; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ADILSON CARLOS BARROS RAMOS**, CPF/MF nº 023.676.854-95, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Francisco Rosa de Almeida, nº 425, Heliópolis, nesta Cidade; em virtude de compra feita ao proprietário acima qualificado, pelo preço de R\$ 73.000,00, sendo o valor fiscal de R\$ 75.000,00. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 12 de dezembro de 2013. O Oficial Subst. José de Barros Junior.

R.3 - 20.903. Protocolo nº 52.439. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato acima mencionado, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, valor do financiamento de R\$ 83.440,00, prazo 360 meses. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 12 de dezembro de 2013. O Oficial Subst. José de Barros Junior.

Av.4 - 20.903. Protocolo nº 78.045 - 18/03/2022. REQUERIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. Base Legal: art. 26, §1º da Lei 9.514/97; **Requerimento:** 232884; **Solicitante:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **Solicitação:** Notificação do devedor fiduciário referente à Alienação Fiduciária registrada no R. 3 da presente matrícula. Documentos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital: 0150664.PPU07202201.00524.** Garanhuns/PE, 14 de setembro de 2022. Substituta, Juliana Dias de Oliveira. A Oficiala, Paula Luz Parente.

Av.5 - 20.903. Protocolo nº 78.045 - 18/03/2022. DECURSO DE PRAZO. No curso do procedimento indicado no Av. 4 da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores houve **DECURSO DE PRAZO** de que trata o art. 26, §1º, da Lei 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital: 0150664.PQA07202201.02201.** Garanhuns/PE, 14 de setembro de 2022. Substituta, Juliana Dias de Oliveira. A Oficiala, Paula Luz Parente.

Av.6 - 20.903. Protocolo nº 79.846 - 16/11/2022. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Base Legal: art. 26, parágrafo sétimo, Lei 9.514/97; **Contrato:** 855552871832; **Devedor Fiduciante:** ADILSON CARLOS BARROS RAMOS, já qualificado acima; **Credor Fiduciário:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada; **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 79.889,36 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Avaliação:** R\$ 100.632,00 (cem mil, seiscentos e trinta e dois reais). Documentos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital: 0150664.GHH10202201.00836.** Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2022. Substituta, Juliana Dias de Oliveira. A Oficiala, Paula Luz Parente.

Era tudo que se continha na referida matrícula extraída do registro eletrônico de imóveis. O referido é verdade, dou fé.

Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.

Juliana Dias de Oliveira
Registradora Substituta

Selo Digital : 0150664.GHM10202201.01819

Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. Emolumentos: R\$ 36,20 - TSNR: R\$ 8,04 - FERC: R\$ 4,02 - ISS: R\$ 2,01 - FERM: R\$ 0,40 - Funseg: R\$ 0,80 - Total: R\$ 51,47.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZBSMN-N5AXZ-AZVX8-CWB7U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Juliana Dias De Oliveira (CPF 022.309.073-52)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZBSMN-N5AXZ-AZVX8-CWB7U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>